



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 064 / GABI / 2017

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2017.

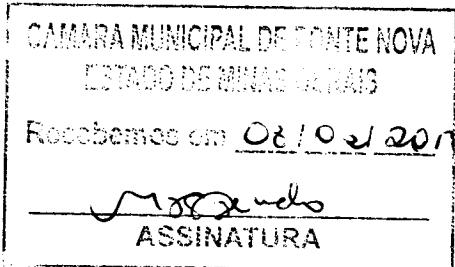
À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, o seguinte
PROJETO DE LEI Nº 3.531/2017 - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para execução do contrato de Rateio de Participação em Consórcio Público 016/2017/C I S A B.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

2/4

PROJETO DE LEI Nº 3.531 /2017

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para execução do contrato de Rateio de Participação em Consórcio Público 016/2017/C I S A B.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras;

Visa o presente Projeto de Lei dotar o Orçamento do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova, de recursos orçamentário-financeiros, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se a repasse ao CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata, no valor de R\$ 34.387,97 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Com objetivo de repassar ao CISAB- Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata, os recursos, contrato nº 016/2017 de acordo com as dotações estabelecidas por Lei.

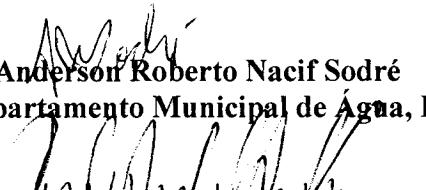
Os recursos necessários foram previstos no Orçamento Municipal na dotação: 17.512.0056.4.021 3.3.71.70.00, porém de acordo com o contrato feito com CISAB, tem ser lançados nas dotações conforme citadas no projeto de Lei.

O fato ocorreu devido o CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento a Zona da Mata, ter enviado o contrato nº 016/2017, a este departamento quando o orçamento municipal já havia aprovado pela Câmara Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2017.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 715.603.006-04


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor – Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor do Departamento Municipal
de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES
CPF: 035.124.436-05


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 281.472.786-91



PONTE NOVA 02/2017

Assunto: _____

M. Mendes
AssinaturaPREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.531 /2017

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para execução do contrato de Rateio de Participação em Consórcio Público 016/2017/C I S A B.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R\$ 34.387,97 (Trinta e quatro mil, trezentos oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03. 01 - Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento
Sub-Unid: 03.01.01- Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento
17.512.0056.4.021 - OPERAÇÃO E MANUT. DO CISAB ZONA DA MATA
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
1.00.00 Recursos Ordinários Público R\$ 33.254,43

4.4.71.70.00 - Rateio Pela participação em Consórcio Público
1.00.00 Recursos Ordinários R\$ 1.133,54

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 34.387,97 (Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete Reais e noventa e sete centavos), conforme inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Unidade: 03.01 - Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento
Sub-Unid: 03.01 - Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento

17.512.0056.4.021 OPERAÇÃO E MANUT. DO CISAB ZONA DA MATA
811 - 3.3.71.70.00 - Rateio para Participação em Consórcio Público
1.00.00 Recursos Ordinários R\$ 30.250,39

17.512.0054.4.016 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DMAES
793 - 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 4.137,58

Wagner Mol Guimarães
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 715.603.006-04

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454.



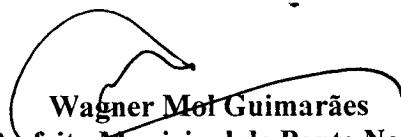
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Lei Municipal nº 4.044 /2016).

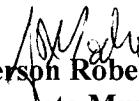
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2017.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 715.603.006-04


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor – Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor do Departamento Municipal
de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES
CPF: 035.124.436-05


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 281.472.788-91